
Adelaide Vieira Machado (2019), A importância de se chamar português: José Liberato Freire de Carvalho na direcção do Investigador Português em Inglaterra, 1814-1819

Isabel Lustosa



Edição electrónica

URL: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/7161>

DOI: 10.4000/lerhistoria.7161

ISSN: 2183-7791

Editora

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Edição impressa

Data de publicação: 30 dezembro 2020

Paginação: 238-241

ISSN: 0870-6182

Referência eletrónica

Isabel Lustosa, «Adelaide Vieira Machado (2019), A importância de se chamar português: José Liberato Freire de Carvalho na direcção do Investigador Português em Inglaterra, 1814-1819», *Ler História* [Online], 77 | 2020, posto online no dia 30 dezembro 2020, consultado no dia 11 janeiro 2021.
URL: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/7161> ; DOI: <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.7161>



Ler História está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

Adelaide Vieira Machado, *A importância de se chamar português: José Liberato Freire de Carvalho na direção do Investigador Português em Inglaterra, 1814-1819*. Carviçais: Editora Lema d'Ordem, 2019, 336 pp. ISBN 9789898890221

238

Ao ter privilegiado em seu estudo a primeira fase da atividade jornalística de José Liberato Freire de Carvalho (1772-1855), Adelaide Vieira Machado produziu uma obra que identifica e destaca as bases do pensamento político que orientou as ações dos liberais portugueses no contexto do Vintismo. Para estabelecer o campo em que se insere o pensamento de Freire de Carvalho expresso nos textos que publicou no *Investigador Português em Inglaterra* durante o período em que foi seu redator, de 1814 a 1819, a autora recupera na obra de vários autores do pensamento clássico liberal os elementos que se conjugaram para formar a base teórica do modelo de monarquia constitucional do qual aquele jornalista foi defensor e propagador.

O Congresso de Viena (1814/1815) foi o laboratório em que essas ideias foram trabalhadas no sentido de gerar um plano de ação para as monarquias europeias no contexto que se seguiu à queda de Napoleão Bonaparte. Pela primeira vez, depois da Revolução Francesa, as monarquias da Europa se reuniram para fazer um balanço do estado político geral do continente e projetar ações comuns. Segundo Adelaide Vieira Machado, procurava-se ali achar a melhor forma de garantir um justo equilíbrio entre as nações e, com isto, novos rumos para a paz na Europa. Mas o abalo estrutural promovido pela revolução e pela avassaladora passagem de Bonaparte pela história recente havia alterado a ordem social de tal maneira que logo ficou comprovado que nada mais seria como antes. Era preciso adotar uma nova perspectiva que levasse em conta o lugar agora ocupado pelas ideias de povo, de estado-nação e de opinião pública. Exauridas por mais de duas décadas de guerras e revoluções, as lideranças europeias procuravam uma fórmula que conciliasse o desejo de um equilíbrio pacífico e duradouro para a Europa e os interesses nacionais emergentes. É neste contexto que ganha destaque uma corrente moderada e reformista que procurava um modelo capaz de evitar os despotismos, tanto monárquicos quanto revolucionários. A monarquia representativa, tal como fora pensada quando se elaborava a Constituição de 1791 em França, parecia ser o modelo adequado. Era um sistema que reunia uma representação legislativa, um governo responsável pela execução das leis e um soberano inviolável, todos tendo seus atos regulados por uma constituição.

Identificado com essa corrente de pensamento, Freire de Carvalho contribuiu para difundi-la entre os seus compatriotas através do *Investigador Português em Inglaterra*. Ele faria uma crítica circunstanciada do andamento do congresso, questionando sobretudo as ações das grandes potências em detrimento das potências consideradas como de segunda ordem como era o caso de Portugal. A imprensa, que conhecia um momento de franca expansão, atuando em todos os países do continente, fizera com que se tornasse pública a intenção das grandes

potências de controlar o congresso à revelia das demais. E isto contribuiu para exacerbar os sentimentos nacionais que alimentavam a resistência liberal aos projetos de restauração da velha ordem. Apesar da riqueza do debate que suscitou e dos desdobramentos que implicaram em uma ampla difusão dos ideais constitucionalistas, o Congresso de Viena frustrou as expectativas. Francamente decepcionado diante daquele conciliábulo de diplomatas que defendia antes os interesses dos monarcas do que o de suas nações, Freire de Carvalho lembraria que foram os povos “os únicos e verdadeiros instrumentos da queda do monstruoso poder de Bonaparte” enquanto os monarcas, “por indolência ou covardia”, a ele se submeteram e até auxiliaram-no em seus crimes (*Investigador Português*, XVI, 241). Mais adiante concluiria, melancólico: “morreu o gigante, esmagado pelos povos e não pelos Reis, e eis que estes unanimemente se conspiram contra os seus libertadores” (*Investigador Português*, XVI, 246).

O jornalista seria um crítico da forma como o modelo de monarquia constitucional idealizado durante o congresso foi deturpado quando aplicado na França por Luís XVIII. O fato de a constituição ter sido dada pelo rei levava à questão “o que um rei dá de seu moto próprio e plena autoridade, o seu sucessor o pode tirar do mesmo modo” (*Investigador Português*, XII, 425). A seu ver, a inclusão do poder moderador naquela Carta comprometia o princípio da inviolabilidade do rei. Pois, aquele princípio previsto no modelo de monarquia constitucional rezava que o príncipe não devia exercer pessoalmente parte alguma do poder executivo, cabendo toda a responsabilidade pelos erros e acertos do governo ao ministério. Com isto se evitava que o rei pudesse ser alvo de julgamentos e, também, que fosse tentado a agir arbitrariamente. Dentro desta perspectiva, o poder monárquico, conclui Adelaide Vieira Machado, devia ser mais simbólico do que concreto e, com isto, estaria garantida a sua perenidade.

Freire de Carvalho achava que a Revolução, apesar de seus muitos erros, trouxera grandes benefícios. Caberia aos homens que guiavam os destinos das nações usar de prudência e sabedoria para “guardar o bem que acharam, e ir mansamente extirpando, e desarreigando o mal” (*Investigador Português*, XIV, 537). O fato é que, tal como a realidade logo cuidaria de demonstrar, a “revolução operada no espírito humano” já não podia retrogradar e os soberanos deveriam, daí em diante, “governar os povos com muita mais prudência e liberalidade de que eram governados em outro tempo” (*Investigador Português*, XVI, 247). A seu ver seria uma aventura insensata querer destruir todos os efeitos da revolução depois que ela mudara a vida das pessoas durante um período tão longo. Essa maneira de pensar, diz Adelaide Vieira Machado, indicava que as alterações sofridas pela sociedade europeia na viragem do século XVIII para o XIX, teriam adquirido um caráter de irreversibilidade. Para administrar essa nova realidade em que os vencedores da hora pressionavam pela volta de instituições do antigo regime e os povos não abriam mão das conquistas que lhe advieram com a revolução, só uma ordem orientada pelo espírito da tolerância proporcionaria a paz desejada.

Um dos elementos de instabilidade naquele contexto foi o papa Pio VII. O ex-prisioneiro de Bonaparte voltara aos seus domínios determinado a restabe-

lecer a ordem dos jesuítas que havia sido banida de toda a Europa bem antes da revolução. Ao criticar essa iniciativa, Freire de Carvalho apresenta aos seus leitores a história daquela ordem criada como uma força internacional de apoio à igreja romana para resistir ao avanço do protestantismo no mundo. A predominância que os jesuítas tiveram na educação em Portugal e em suas colônias, se restabelecida, representaria, a seu ver, um perigo para as monarquias católicas na medida em que os membros da ordem obedeciam ao papa e não aos reis. Apesar de Freire de Carvalho ser um crente assumido, ele achava que a religião devia ser independente dos governos e da Cúria Romana, pois, dizia: “os direitos de consciência são inalienáveis”. Não admitia que a Cúria Romana pretendesse ser árbitra dos reis e dos povos e recusava liminarmente a infalibilidade reclamada pelos papas. Ele elogiou Luís XVIII por ter incluído na Carta Constitucional, em desacordo com a vontade de Pio VII, a liberdade de consciência para todos os franceses. O papa também seria alvo de uma pesada admoestação do jornalista quando, ao defender a permanência da Inquisição, alegara em seu favor que esta já não praticava a tortura. A base da Inquisição era a intolerância e para Freire de Carvalho, enquanto não se admitisse a tolerância com a diversidade de opiniões humanas como um princípio “cristão, político e filosófico” estabelecido como lei, as inquisições existiriam sempre. Pois ao conceder a um inquisidor a prerrogativa de circunscrever os limites do entendimento humano, também se lhe concede o direito de “punir e queimar os indivíduos que ousarem trespassar esses limites” (*Investigador Português*, XV, 329).

Como explica Adelaide Vieira Machado, na visão de Freire de Carvalho a tolerância implicava em aceitar a existência do desacordo. Essa aceitação, seguida de uma atitude de diálogo ou consenso, criava um espaço de opinião e debate, característico de uma sociedade de homens livres e autônomos. Freire de Carvalho acreditava que o debate proporcionava uma herança intelectual cumulativa. Numa sociedade de imprensa livre esse debate estaria em atualização permanente e inclusiva, atraindo cada vez mais participantes, a partir das questões que a realidade política fosse apresentando. Para que essa ampliação se desse era preciso promover a universalização do ensino, eliminar os privilégios e favorecer a igualdade de oportunidades para o maior número.

Admitindo que a humanidade era diversificada, Freire de Carvalho acreditava também que as características comuns que unificavam a espécie formavam a base sobre a qual se sustentariam os direitos políticos em sociedade. E as leis constituídas a partir desta base seriam obedecidas pelo indivíduo porque ele contribuíra para a sua produção através de seus representantes no parlamento ou de suas opiniões expressas na imprensa livre. Assim, a tolerância seria a única forma de ultrapassar, na prática, a necessária diversidade entre os homens. Segundo Adelaide Vieira Machado, Freire de Carvalho concebia assim a sociedade civil nos novos tempos: um edifício político baseado no direito à oposição e sustentado pelo princípio da liberdade individual. Nesse cenário o papel do governo seria o de assegurar a cada um a inviolabilidade da sua pessoa; o livre exercício de suas

faculdades, em tudo que não fosse prejudicial aos outros; e o gozo ou disposição pacífica das suas propriedades. E esse governo teria como guia a constituição com suas leis garantidoras da equidade dos direitos e deveres, da liberdade de consciência e de opinião, da livre iniciativa e da instrução pública.

O chamado jornalismo da emigração produzido em Londres durante a segunda década do século XIX por Freire de Carvalho, João Bernardo da Rocha Loureiro (1778-1853) e Hipólito da Costa (1774-1823), comungava da mesma visão do mundo. Como diz a autora, os três eram defensores da monarquia constitucional, temiam tanto o despotismo quanto a anarquia, eram críticos do absolutismo e entusiastas do modelo político e social do país que os acolhera, a Inglaterra. A base conceitual sobre a qual Adelaide Vieira Machado desenvolve seu argumento é útil não só para compreender o pensamento desse importante trio de jornalistas quanto para outros estudos que contemplem o ideário que orientou as ações dos liberais portugueses e brasileiros no contexto das revoluções que agitaram a década de 1820.

Isabel Lustosa

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Brasil
CHAM/NOVA FCSH-UAc, Portugal
isabel.lustosa@fcsh.unl.pt